

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-016226
UF Ente Recebedor:	MA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
CNPJ Ente Recebedor:	06.769.798/0001-17
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 601.145,46
Masked Input	601 145.46

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	EVANDA DE SOUSA ALVES FREIRE
Cargo	SECRETARIA DE CULTURA
Telefone	(99) 98462-8026
E-mail	gabsemucbdc@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas no Centro de Convivência Fios de Prata. Reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala Evanda de Sousa Alves Freire, Secretária Municipal de Cultura, para presta orientações sobre a lei, e esta destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos. Após a explanação da Secretária Municipal de Cultura foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o senhor Leocadio da Cunha Batista falou sobre a importância das capacitação e das leis de incentivo da cultura para alavancar cada vez mais a cultura do Município e fortalecer as políticas culturais, e o Sra. Vanda Santos dos Reis ressaltou sobre a participação dos grupos coletivos de cultura popular, e a participação de grupos afros nas apresentações dentro do município. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Evanda de Sousa Alves Freire, Secretária Municipal de Cultura, agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Metas

META - Ações Gerais

MUNICIPAL DE BARRO
 Fls nº 106
 Processo nº 2548/2010
 Assinatura:

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	FESTEJO CULTURAL	300.000,00	Chamament. o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Premiações Culturais	150.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	100	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Ponto de cultura	30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/modernizado	-1	Sim
Fomento Cultural	Formação	30.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria Técnica de Pareceres	30.057,27	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	1

A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	61.088,19	3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No processo de avaliação das ações municipais buscou-se respeitar práticas que visam igualdade, distribuição e regionalidade dos recursos culturais. Ficam garantidas cotas étnicas raciais/ pessoas com deficiência em todas as categorias do editais que serão lançados, sendo dividida de forma igualitária entre negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e a comunidade local periférica urbana e rural.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

os Projetos constam com a medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatível com as especificidades de cada participante, compreendendo e contemplando nos aspectos arquitetônicos, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e os espaços acessórios; aspectos comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual aos conteúdos gerados;

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

OUL3295U